



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o calendário 2020 das reuniões Ordinárias, Comissões de Trabalho e da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica-COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de Julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 141ª reunião ordinária realizada dia 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – As reuniões ordinárias do COMDCAC, no ano de 2020, acontecerão nos dias: 22/02, 26/03, 23/04, 28/05, 25/06, 23/07, 27/08, 24/09, 22/10, 26/11, 29/12, com início às 8h20min.

Art. 2º – As reuniões das Comissões de Trabalho, no ano de 2020, acontecerão conforme descritos nos parágrafos a seguir:

§1º. Comissão de Registro, Inscrição, Acompanhamento e Avaliação: início às 8h20min, nos dias 05/02, 04/03, 01/04, 06/05, 03/06, 01/07, 05/08, 02/09, 07/10, 04/11 e 02/12.

§2º. Comissão de Normatização, Legislação e Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente: início às 8h20min, nos dias 20/02, 24/03, 28/04, 26/05, 23/06, 28/07, 25/08, 22/09, 27/10, 24/11 e 22/12.

§3º. Comissão da Garantia de Direitos e Apoio aos Conselhos Tutelares: início às 8h20min, nos dias: 10/02, 09/03, 13/04, 11/05, 08/06, 13/07, 10/08, 14/09, 13/10, 09/11 e 14/12.

§4º. Comissão de Ética: início às 8h20min, nos dias: 19/02, 18/03, 15/04, 20/05, 17/06, 15/07, 19/08, 16/09, 21/10, 18/11 e 16/12.

§5º. Comissão de Captação e Controle do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA: início às 8h20min, nos dias: 03/02, 02/03, 06/04, 04/05, 01/06, 06/07, 03/08, 08/09, 05/10, 03/11 e 07/12.

Art. 3º - As reuniões da Mesa Diretora, em 2020, terão início às 8h20min, nos dias

Avenida Getúlio Vargas, nº58, Campo Grande, Cariacica/ES
Telefones: 3346-6301 / 3346-6333 - E-mail: comdcac@cariacica.es.gov.br.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

13/02, 12/03, 09/04, 14/05, 09/06, 09/07, 13/08, 10/09, 08/10, 12/11 e 10/12.

Art. 4º - As datas e horários aprovados poderão, excepcionalmente, sofrer alterações para melhor atender as demandas do Conselho.

Art. 5º - Todas as reuniões acontecerão na Casa dos Conselhos, situada na Av. Getúlio Vargas, 58 – Campo Grande – Cariacica, salvo motivos de força maior.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Lilian Sousa Lopes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica –
COMDCAC